Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

C. M. E. T.
FL. 01
SÃO ROQUE

Leitura em Plenário na
1ª Sessão Ordinária de
03 / 02 / 2014
Secretário

Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 13/2014-L

DATA DA ENTRADA: 29 de Janeiro de 2014

AUTOR: Donizete Pelinio Antonio de Moraes

ASSUNTO: Dá denominação de Dr. Paulo Cesar Malachias ao prédio anexo ao Posto de Saúde localizado na Avenida Antonino Dias Bastos.

APROVADO EM: 10/02/2014 - 2ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM:

ARQUIVADO EM:

RETIRADO EM:

Aprovado por unanimidade
Em 10/02/2014

Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

OBS.: Maioria Simples
Única Discussão
Votação Nominal

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C. M. E. T.
FL. 02
SÃO ROQUE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 13/2014-L, DE 29 DE JANEIRO DE 2014, DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES.

BIOGRAFIA DO DR. PAULO CÉSAR MALACHIAS

Filho do Senhor Alexandre Malachias e Odília Anunciata Lopes Malachias. Paulo César Malachias nasceu em 25 de Janeiro de 1.958, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo. Ingressou na Universidade São Francisco em 1978 e formou-se médico por esta, no Município de Bragança Paulista, no ano de 1984. Especializou-e em ginecologia e obstetrícia. Casou–se com Maria de Fátima Euzébio Malachias em 1987.

Após dois anos de matrimônio, em 1989, mudou-se para São Roque. Foi agraciado com o nascimento de seu único filho, Erick Euzébio Malachias.

Em sua vida profissional, trabalhou na Santa Casa de Misericórdia de São Roque, nas prefeituras de São Roque, Mairinque e Alumínio, foi médico na empresa Cargil e por fim atuou em seu consultório particular. Fundou, juntamente com demais médicos, o Hospital e a Unimed São Roque.

Isso posto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES), por intermédio do Protocolo nº CETSR 29/01/2014 - 14:23:24 00595/2014, de 29 de janeiro de 2014, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL.03 SÃO ROQUE

PROJETO DE LEI Nº 13/2014-L
De 29 de janeiro de 2014.

Dá denominação de Dr. Paulo César Malachias ao prédio anexo ao Posto de Saúde localizado na Avenida Antonino Dias Bastos.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**DR. PAULO CÉSAR MALACHIAS**" ao prédio anexo ao Posto de Saúde, "Unidade Básica de Saúde, que se localiza na Avenida Antonino Dias Bastos, nº 159, Centro.

Art. 2º Faz parte da presente Lei o croqui do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 29 de janeiro de 2014.

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

Protocolo nº CETSR 29/01/2014 - 14:23:24 00595/2014//mlsc

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

C.M.E.T. FL. 04 SÃO ROQUE

CERTIDÃO Nº. 132/13

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 119/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que o prédio anexo ao Posto de Saúde, "Unidade Básica de Saúde", é oficial, não possui denominação oficial, localiza-se na Avenida Antonino Dias Bastos, N° 159, Centro. Segue anexo planta do local, informando suas dimensões. Eu, _____ (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, _____ (Sérgio Ricardo de Angelis), Diretor do Departamento de Planejamento de Meio Ambiente, certifiquei aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.=.=.=

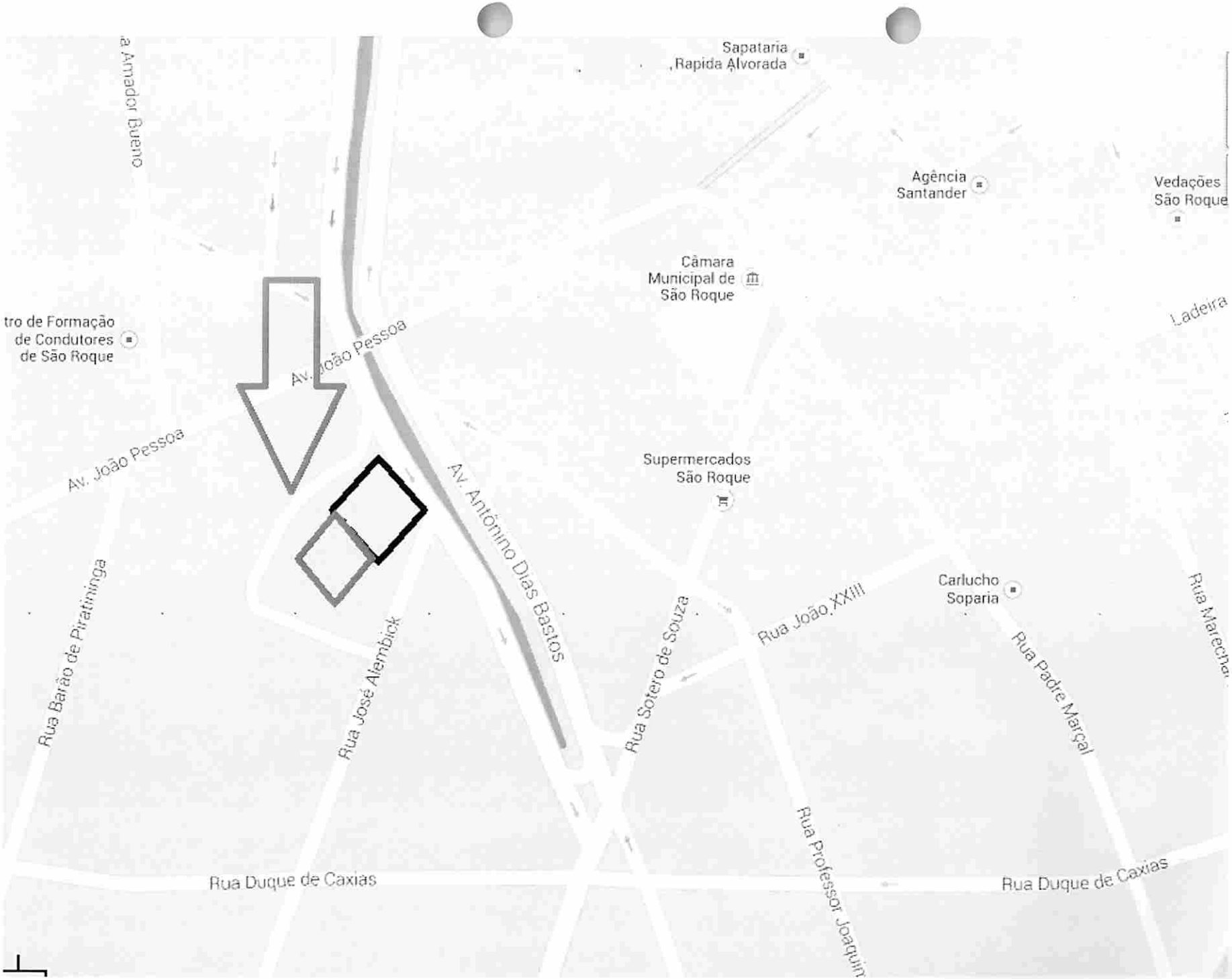

C. M. E. I.
FL. 05
SÃO ROQUE

Anexo Posto de Saúde

C.M.E.T.
FL. 06
SÃO ROQUE

Biografia:

Paulo Cesar Malachias nasceu em 25 de janeiro de 1958 na cidade de Ribeirão Preto. Filho de Alexandre Malachias e Odília Anunciata Lopes Malachias. Ingressou na Universidade São Francisco em 1978 e formou-se médico por esta, no município de Bragança Paulista no ano de 1984. Especializou-se em ginecologia e obstetrícia, casou-se com Maria de Fátima Euzébio Malachias em 1987.

Após dois anos do matrimônio veio a fixar residência na cidade de São Roque, sendo certo que no mesmo ano foi agraciado com o nascimento de seu único filho, Erick Euzébio Malachias. Em sua vida profissional, trabalhou na Santa Casa de São Roque, nas prefeituras de São Roque, Mairinque e Alumínio, foi médico na empresa Cargil e por fim atuou em seu consultório particular. Fundou, juntamente com demais médicos, o Hospital e a Unimed São Roque.

C.M.E.T. FL. 07 SÃO ROQUE

Ofício n.º 202/2013 - DPM

São Roque, 08 de outubro de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 119/2013

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 132/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 060156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Recebido
14/10/13

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CETSR#9/10/2013-14:47:20 8262/2013 F1

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C. M. E. T. FL. 08 SÃO ROQUE

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 119/2013

São Roque, 10 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO do prédio anexo ao Posto de Saúde entre a Av. Antonino Dias Bastos e Rua Fernando de Lima, informando se tal próprio é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões (área construída), e se o mesmo é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

PROTOCOLO DE PROTOCOLO E ANDAMENTO 16-SET-2013 11:11:01 14962 2/2

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 10/09/2013 - 17:31:05 07311/2013
/vtc

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C. M. E. T. FL. 09 SÃO ROQUE

PARECER 028/2014

Parecer ao projeto de Lei nº 013/2014-L, de 29 de Janeiro de 2014, de autoria do Donizete Plínio Antonio de Moraes, que dá denominação de Dr. Paulo César Malachias ao Prédio anexo ao Posto de Saúde localizado na Avenida Antonino Dias Bastos.

Apresenta o Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, o Projeto de Lei 013/2014 – L, de 29 de Janeiro de 2014, para denominar de Dr. Paulo César Malachias ao Prédio anexo ao Posto de Saúde da Avenida Antonino Dias Bastos.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C. M. E T.
FL. 10
SÃO ROQUE

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

> Art. 12 (...)
>
> **Parágrafo Único**. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que o próprio público não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL.11 SÃO ROQUE

pelo Plenário e após, enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 05 de Fevereiro de 2014.

FABIANA MARSON FERNANDES
Consultora Jurídica

GUILHERME ARAUJO NUNES
Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C. M. E. T. FL. 12 SÃO ROQUE

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 018 – 06/02/2014

Projeto de Lei nº 013-L, de 29/01/2014, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

Relator: Rodrigo Nunes de Oliveira.

O presente Projeto de Lei **"Dá denominação de Dr. Paulo César Malachias ao prédio anexo ao Posto de Saúde localizado na Avenida Antonino Dias Bastos"**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 06 de Fevereiro de 2014.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C. M. E. T. FL. 13 SÃO ROQUE

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 010 – 06/02/2014

PROJETO DE LEI Nº 013-L, de 29/01/2014, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

O presente Projeto de Lei **"Dá denominação de Dr. Paulo César Malachias ao prédio anexo ao Posto de Saúde localizado na Avenida Antonino Dias Bastos".**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei n° nº 013-L**, de 29/01/2014, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2014.

ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ALEXANDRE RODRIGO SOARES
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

ADENILSON CORREIA
SECRETÁRIO CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C. M. E T. FL. 14 SÃO ROQUE

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 013-L, de 29/01/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que "Dá denominação de Dr. Paulo César Malachias ao prédio anexo ao Posto de Saúde localizado na Avenida Antonino Dias Bastos".

Vereadores		Votação do Projeto
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	José Carlos de Camargo	S
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Rafael Marreiro de Godoy	-X-
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
Favoráveis		14
Contrários		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C. M. E. T. FL. 15 SÃO ROQUE

PROJETO DE LEI Nº 013-L, DE 29/01/2014
AUTÓGRAFO N° 4.121 de 10/02/2014
Lei n°
(De autoria do Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

Dá denominação de Dr. Paulo César Malachias ao prédio anexo ao Posto de Saúde localizado na Avenida Antonino Dias Bastos.

Gabinete do Prefeito
Recebido em: 12/02/14
Assinatura:

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**DR. PAULO CÉSAR MALACHIAS**" ao prédio anexo ao Posto de Saúde, "Unidade Básica de Saúde, que se localiza na Avenida Antonino Dias Bastos, nº 159, Centro.

Art. 2º Faz parte da presente Lei o croqui do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 2ª Sessão Ordinária, de 10/02/2014.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Presidente

JOSÉ CARLOS DE CAMARGO
1º Vice-Presidente

JOSÉ ANTONIO DE BARROS
2º Vice-Presidente

MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
1º Secretário

ALEXANDRE RODRIGO SOARES
2º Secretário

C.M.E.T. FL. 16 SÃO ROQUE

LEI 4.159

De 14 de fevereiro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 013/14-L,
De 29 de janeiro de 2014.
AUTÓGRAFO N.º 4.121 de 10/02/2014.
(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes – PSDB)

Dá denominação de Dr. Paulo César Malachias ao prédio anexo ao Posto de Saúde localizado na Avenida Antonino Dias Bastos.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "dr. paulo césar malachias" ao prédio anexo ao Posto de Saúde, "Unidade Básica de Saúde, que se localiza na Avenida Antonino Dias Bastos, nº 159, Centro.

Art. 2º Faz parte da presente Lei o croqui do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/02/2014.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 14 de fevereiro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 10/02/2014.

/ap.-

CETSRH19/02/2014-17:06:33 1172/2014 F1